

## Resolução PEC/POLI/UPE nº 01/2017

Regulamenta a composição dos membros da comissão de arguição de Processo Seletivo para admissão no Mestrado em Engenharia Civil da POLI/UPE

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PEC) da POLI/UPE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art 1º.** A comissão de arguição de processos seletivos para admissão de alunos ao Programa de Mestrado em Engenharia Civil (PEC) da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco será composta por membros Docentes Permanentes e/ou Colaboradores do PEC.

**Art 2º.** Estão impedidos de participar da comissão de arguição, os membros que se enquadrarem em qualquer das seguintes condições:

- i) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do candidato;
- ii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com respectivos cônjuges;
- iii) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- iv) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- v) tenha sido orientador de atividades acadêmicas do candidato;
- vi) tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com o candidato.

**Art 3º.** Os membros da comissão de arguição deverá firmar declaração escrita de não se enquadrarem em quaisquer das condições de impedimento/suspeição citadas no Art 2º.

**Art 4º.** As declarações escritas dos membros da comissão examinadora serão incluídas nas documentações correspondentes de cada candidato participante do Processo de Seleção do Mestrado em Engenharia Civil da POLI/UPE.

**Art 5º.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

**Art 6º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 04 de setembro de 2017.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
PEC/POLI/UPE

